

Nº 136 - DOE – 18/12/2023 – p.1

LEI Nº 17.725, DE 19 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 7º, da Constituição do Estado, o seguinte dispositivo da Lei nº 17.725, de 19 de julho de 2023, da qual passa a fazer parte integrante:

(...)

Artigo 33 - (...)

(...)

§ 7º - Para os fins do disposto nos §§ 5º e 6º deste artigo, deverá o Poder Executivo, previamente aos referidos remanejamentos, consultar a Assembleia Legislativa, para que esta possa propor, por intermédio da sua Presidência, a destinação dos recursos objeto das programações orçamentárias.

(...)

Artigo 57- (...)

(...)

§ 4º - Vetado.

(...)

Palácio dos Bandeirantes, 15 de dezembro de 2023

TARCÍSIO DE FREITAS

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, em 15 de dezembro de 2023.